

ESP-DEL.SEC.POL.VOTUPORANGA ´DR.RUBENS G.BERT

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 37/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2026	180313-ESP-DEL.SEC.POL.VOTUPORANGA ´DR. RUBENS G.BERT	HELLEN CONCEICAO DESIDERIO DE REZENDE DOS SANTOS	11/05/2026 14:01 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2026	058.00028886/2026-00

1. 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELLEN CONCEICAO DESIDERIO DE REZENDE DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 11:05:53.

MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 14:01:11.

ADRIANO PASQUAL CALDEIRA

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 08:45:07.

MARIA LETICIA CAMARGO NEGRELLI DA SILVA

Delegada de Policia Assistente Gestora de Contratos



Assinou eletronicamente em 09/05/2026 às 07:39:07.